



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Programas, Projetos e Ações

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA
TÍTULO: FLUXO PARA CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS

CÓDIGO: HCF-SUPER-PO-05

REVISÃO: 01

OBJETIVO:

Estabelecer normas para o estabelecimento de convênios federais e estaduais.

APLICAÇÃO:

Aplica-se a todas as estruturas organizacionais do HCFAMEMA e FAMAR.

RESPONSABILIDADE:

Gerência de Compras e Gestão de Contratos - DEFICONT

Gerência Contábil e Patrimonial - DEFICONT

Gerência Orçamentária e Financeira - DEFICONT

Núcleo de Contratualização - DEGIC

Núcleo de Engenharia Clínica - DIL

Núcleo de Controle Patrimonial da Gerência Contábil e Patrimonial - DEFICONT

Assessoria de Programas, Projetos e Ações - SUPERINTENDÊNCIA

Assessoria de Relações Institucionais e Governamentais - SUPERINTENDÊNCIA

Seção de Contabilidade - FAMAR

Seção de Convênios e Prestação de Contas - FAMAR

Seção de Finanças - FAMAR

ABREVIATURAS E SIGLAS:

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

DEFICONT- Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

DEGIC - Departamento de Gestão da Informação e Contratualização

DICON/SP - Divisão de Convênios no Estado de São Paulo

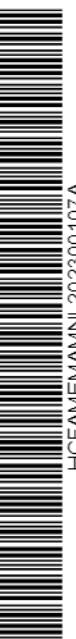
DIL - Departamento de Infraestrutura e Logística

FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

FNS - Fundo Nacional de Saúde

Classif. documental

001.02.02.002



HCFAMEMAML202300107A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Programas, Projetos e Ações

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
MS - Ministério da Saúde
OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária
SES-SP - Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo
SGOP - Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Não se aplica.

Ferramentas:

Não se aplica.

CONCEITOS E FUNÇÕES:

Baixa patrimonial: é o procedimento de exclusão de bens do controle analítico do patrimônio, bem como do controle sintético contábil do ativo imobilizado.

Convênio: acordos feitos entre União e entidades governamentais dos demais entes da Federação, ou organizações não-governamentais, para transferência de recursos financeiros a serem utilizados na execução de um objetivo comum.

Emendas parlamentares: são proposições legislativas definidas pelos deputados (federais e estaduais) e senadores durante a tramitação de um projeto de lei elaborado pelo Executivo, particularmente, os projetos: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Projeto: é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado único e tem recursos limitados.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

A realização do procedimento, por meio dos sistemas existentes, deve seguir o fluxo sequencialmente enumerado abaixo, nas unidades organizacionais relacionadas:

1. DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE E/OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E/OU ESCRITÓRIO DE PROGRAMAS E PROJETOS



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Programas, Projetos e Ações

- 1.1 O Departamento e/ou o Escritório de Programas e Projetos elabora projeto em conformidade com o Manual de Gerenciamento de Programas e Projetos do HCFAMEMA;
1.2 O Escritório de Programas e Projetos mantém o portfólio de projetos atualizado e verifica, juntamente à Superintendência, quais podem ser utilizados para captação de recursos.

Obs.: O Projeto deve compor a base das solicitações dos recursos financeiros.

2. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS

- 2.1 Capta recursos públicos: Emendas Parlamentares Estaduais e Federais; Programas Específicos de Atenção a Saúde Estaduais e Federais;
2.2 Envia à Seção de Convênios/FAMAR e ao DEFICONT os projetos com cópia da solicitação dos recursos.

3. CONVÊNIO - DEFICONT E SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS - FAMAR

- 3.1 Mantém válida a documentação da habilitação dos convênios FAMAR e/ou HCFAMEMA;
3.2 Cadastra os órgãos: HCFAMEMA e/ou FAMAR;
3.3 Inscreve, nos vários sistemas, os Planos de Trabalhos;
3.4 Elabora a adequação do projeto em plano de trabalho, em conformidade com o sistema /convênio/outros instrumentos de contratualização, de acordo com a solicitação dos órgãos;
3.5 Encaminha à FAMAR as publicações e/ou ofício de confirmação das publicações;
3.6 Encaminha à Seção de Convênios/FAMAR a Máscara do Plano de Trabalho, em conformidade com o sistema informatizado liberado para a contratualização;
3.7 Proceda as correções e submete os Planos de Trabalhos às alçadas de deferimento;
3.8 Providencia as assinaturas nos deferimentos;
3.9 Encaminha o Convênio/outro assinado para divulgação ao junto aos envolvidos na execução do Plano de Trabalho (Departamento, DEFICONT, DEGIC e Superintendência);
3.10 Cadastra e acompanha a proposta nos sistemas existentes;
3.11 Providencia os documentos para o cumprimento das metas de convênio.

4. DEPARTAMENTOS DO HCFAMEMA E NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA

- 4.1 Insere a requisição do Sistema Corporativo BENNER para pesquisa de preço e/ou aquisição do bem ou serviço.

5. GERÊNCIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS - DEFICONT/ SETOR DE COMPRAS - FAMAR

- 5.1 Executa as licitações e contratações em conformidade com o instrumento do Convênio /outro e o respectivo Plano de Trabalho. Informando ao DEFICONT os saldos a serem executados, notificando quando não houver condição de execução, para ser realizada alteração do Plano de Trabalho, dirigindo a notificação à Seção de Convênios/FAMAR e ao DEFICONT;
5.2 Insere nas plataformas existentes as Pesquisas de Preços e os Processos de Compras.

6. GERÊNCIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO DEFICONT E SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS/SEÇÃO FINANÇAS - FAMAR

- 6.1 Executa os pagamentos por OBTV ou por outra forma;
6.2 Inclui a Prestação de Contas nas plataformas existentes;



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Programas, Projetos e Ações

- 6.3 Responde aos esclarecimentos e diligências de assuntos pertinentes à prestação de contas e ao financeiro, quando houver;
- 6.4 Acompanha a visita "in loco" e providencia os documentos solicitados.

7. SEÇÃO DE CONTABILIDADE - FAMAR

- 7.1 Contabiliza os Convênios e os bens adquiridos ao Ente Beneficiário. Portanto a entrada será com restrição para doação ao HCFAMEMA.

8. DEFICONT

- 8.1 Providencia a publicação na página institucional;
- 8.2 Providencia Relatório Situacional;
- 8.3 Acompanha visita "in loco" e providencia os documentos solicitados;
- 8.4 Monitora os convênios através das plataformas existentes;
- 8.5 Solicita alteração do Plano de Trabalho, quando necessário;
- 8.6 Solicita prorrogação de prazo de vigência, quando necessário;
- 8.7 Responde aos esclarecimentos e diligências em parceria com o Financeiro, quando houver;
- 8.8 Mantém atualizado em seus arquivos o Relatório Patrimonial (localização de bens);
- 8.9 Orienta os setores envolvidos quanto à Gestão Patrimonial.

9. GERÊNCIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL/NÚCLEO DE CONTROLE PATRIMONIAL

- 9.1 Mantém atualizados os Relatórios Patrimonial e Inventário;
- 9.2 Informa o Ministério da Saúde quanto à transferência, doação ou baixa patrimonial, quando houver;
- 9.3 Acompanha visita "in loco" do DICON-SP e providencia os documentos solicitados.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Observar e se fazer cumprir a Cláusula no Termo de Convênio que trata **DOS BENS** patrimoniais ao que se refere à guarda ou ao desfazimento.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007**. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de Recursos da União. Diário Oficial da União. Seção 1. Brasília, DF, p. 1, de 26 de julho de 2007.

. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Lei Orgânica da Saúde. Diário Oficial da União. Seção I, Brasília, DF, ano 128, N. 182, p.176, 20 de setembro de 1990.

_. **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6170, de 25/07/2007. Diário Oficial da União. Seção I, Brasília, DF, N. 1, p. 25-56, de 02 de janeiro de 2017.

COLOMBO, Irineu Mario; et al. **Captação de Recursos**. Curitiba: Instituto Federal Paraná, 2013.

Elaborador: Mara Cristina Nascimento Neves – Núcleo de Controle Patrimonial / **Revisor:**



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Programas, Projetos e Ações

Darlene Vieira Candido Zarbinati – Assessora Técnica V Programas, Projetos e Ações.

Marília, 20 de abril de 2023.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Amanda Scombate Deodato Luizetti
Diretor Técnico I
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

